# PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Pratânia**, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, o Sr. Ademir Luiz Correa, torna público que se encontra aberto **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária das funções constantes na tabela do item 1.2 deste edital e demais legislação vigente.

O **Processo Seletivo nº 003/2026** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

A contratação temporária visa atender necessidade excepcional decorrente de substituições, déficit temporário de funcionários, cumprimento de ordens judiciais e demais demandas sazonais do município.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa CONSCAM.

A Comissão responsável pelo acompanhamento deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria Municipal nº 25 de 28 de outubro de 2026, composta por seus membros: Patrícia Kelly Severino Silva, Cinthia Manuel, Letícia Ana Vieira.

### I – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para as funções constantes no item 1.2 deste edital, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal de Pratânia.

1.2 As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**Ensino Fundamental**

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | REQUISITOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Diversos | 1 | 44 hrs | 1.621,00 | Ensino Fundamental Completo | R$ 15,00 |
| Monitor de Transporte Escolar | 3 | 44 hrs | 1.621,00 | Ensino Fundamental Completo | R$ 15,00 |
| Motorista Nível I | 2 | 44 hrs | 1.795,05 | Ensino Fundamental Completo e CNH | R$ 15,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | "D" | |
| Motorista Nível III | 4 | 44 hrs | 1.890,64 | Ensino Fundamental Completo e CNH "D" | R$ 15,00 |
| Operador de Máquinas II | 2 | 44 hrs | 2.177,40 | Ensino Fundamental Completo e CNH "D" | R$ 15,00 |
| Tratorista | 2 | 44 hrs | 1.795,05 | Ensino Fundamental Completo e CNH "D" | R$ 15,00 |

**Ensino Médio e/ou Técnico**

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | REQUISITOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | CR | 44 hrs | 1.890,64 | Ensino Médio Completo | R$ 20,00 |
| Agente de Combate a Endemia | CR | 40 hrs | 3.242,00 | Ensino Médio Completo | R$ 20,00 |
| Agente Sanitário | CR | 44 hrs | 1.890,64 | Ensino Médio Completo | R$ 20,00 |
| Atendente de Dentista | CR | 44 hrs | 1.869,41 | Ensino Médio Completo | R$ 20,00 |
| Auxiliar de Farmácia | CR | 44 hrs | 1.890,64 | Ensino Médio Completo | R$ 20,00 |
| Técnico de Enfermagem | 1 | 44 hrs | 2.050,00 | Ensino Médio Completo, curso técnico específico da área | R$ 20,00 |

**Ensino Superior**

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | REQUISITOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 1 | 30 hrs | 2.838,80 | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS | R$ 25,00 |
| Enfermeiro | 1 | 40 hrs | 2.838,80 | Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN | R$ 25,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | CR | 30 hrs | 2.781,85 | Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição ativa no respecitvo conselho de classe | R$ 25,00 |
| Fonoaudiólogo | 1 | 30 hrs | 2.838,80 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO | R$ 25,00 |
| Nutricionista | 1 | 20 hrs | 2.562,69 | Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CR | R$ 25,00 |
| Psicólogo | 1 | 30 hrs | 2.838,80 | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP | R$ 25,00 |
| Técnico Desportivo | 2 | 20 hrs | 2.018,11 | Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no CREF | R$ 25,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 1 | 30 hrs | 2.838,80 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO | R$ 25,00 |

Legenda:
* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 Os salários das funções têm como base o mês de setembro de 2026.

1.4 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada função está prevista no item 1.2 e os horários de trabalho serão definidos pela Prefeitura Municipal conforme as necessidades da administração e o interesse público.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 **A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 03/11/2026 às 16h00min do dia 12/11/2026 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratânia.sp.gov.br.**

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.2.1 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.3 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da contratação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da contratação, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;

h) apresentar outros documentos exigidos por lei;

2.4 **O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 12/11/2026.**

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do

candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função escolhida e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Pratânia o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Pratânia ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar ou pagamento em duplicidade.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.conscamweb.com.br;

b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Pratânia reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Pratânia/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Pratânia utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 **Às 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.**

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Pratânia e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo N.º 001/2026 da Prefeitura Municipal de Pratânia, e a função para a qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

## III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas assim definidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, observadas, no que couber, as categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como a pessoa com visão monocular, nos termos da Lei Federal nº 14.126/2021.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no

Decreto Federal n° 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

| |
|---|
| **Modelo do envelope (via SEDEX)**<br>À CONSCAM<br>Processo Seletivo nº 001/2026<br>Prefeitura Municipal de Pratânia/ SP<br>Função: _____<br>**Participação de Candidato com Deficiência**<br>Caixa Postal 304 – CEP 18682-970 |

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as

atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

**IV – DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e **provas práticas** de caráter eliminatório e classificatório para as funções Motorista III, Operador de Máquinas II e Tratorista.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.2.1.

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia, no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos para as provas, esse deverá apresentar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal os materiais de aplicação das provas, conforme previsto neste edital;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m)agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**Da Prova Objetiva**

4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, ESTÁ PREVISTA PARA ser realizada no dia **29/11/2026**, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pratânia, no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratânia.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo IV.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. **O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

| Função | Prova | Quantidade de Questões |
|---|---|---|
| Todas as Funções | Português<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>05<br>10 |

4.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 **Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.**

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 03 dias úteis da aplicação da prova) através do e-mail contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pratânia.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Pratânia, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

**Das Provas Práticas**

**4.33** As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas aos seguintes candidatos:

a) Lista Geral (ampla concorrência): 20 (vinte) primeiros classificados para cada função, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b) Lista de Candidatos com Deficiência (PcD): 02 (dois) primeiros classificados para cada função desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

**4.33.1** A convocação para a prova prática será divulgada nos sites https://www.conscamweb.com.br/ e https://www.pratania.sp.gov.br/ conforme previsto no Anexo VII - Cronograma do Processo Seletivo.

**4.34** Os candidatos não receberão convocação individual por via postal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações nos sites e no mural da Prefeitura.

**4.35** Não será admitida a realização da prova prática em data, horário ou local diferentes dos estabelecidos na convocação, nem haverá segunda chamada ou repetição da prova. A ausência ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, implica sua eliminação.

**4.35.1** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**4.36** O candidato deverá comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando um dos documentos de identificação previstos no item 4.12, "b" deste Edital. Após o horário estabelecido na convocação, não será

admitido o ingresso de retardatários, em hipótese alguma.

**4.36.1** Para as funções que exigem condução de veículo, o documento de identificação será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, nos termos da Lei nº 9.503/97), na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

**4.37** Durante a realização da prova prática é vedado ao candidato utilizar qualquer aparelho eletrônico (calculadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios eletrônicos, fones de ouvido, câmeras, gravadores, computadores portáteis, entre outros) em qualquer dependência do local de prova. O descumprimento caracteriza tentativa de fraude e implica a eliminação do candidato.

**4.38** Será eliminado o candidato que:

a) não se apresentar para a realização da prova prática;

b) não apresentar documento de identificação válido ou, quando exigida, a CNH na categoria correspondente para dirigir o veículo da prova prática;

c) não puder realizar a prova, por qualquer motivo;

d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

e) não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

**4.39** Os materiais e equipamentos necessários à realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de ou pela banca examinadora, conforme o caso, devendo ser devolvidos ao avaliador ao término da prova.

**4.40** O candidato deverá comparecer trajando calça, camiseta com manga (curta ou longa) e calçado fechado, e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) disponibilizados pela organização, sob pena de eliminação.

**Da Prova Prática para a função de Motorista III**

**4.41** A prova prática iniciará com 100 (cem) pontos e os descontos serão aplicados conforme a tabela de faltas abaixo. Para sua realização será utilizado um a preencher Micro-ônibus: WV Placa: TKV9D62 ano de fabricação/modelo: 2025/2026.

**4.41.1** A prática de qualquer falta classificada como ELIMINATÓRIA implica a eliminação automática do candidato, independentemente do somatório de pontos.

| FALTAS ELIMINATÓRIAS - eliminação automática |
|---|
| Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória |
| Avançar sobre o meio-fio |
| Não colocar o veículo na área balizada em até três tentativas, no tempo estabelecido |
| Avançar sobre o balizamento demarcado ao estacionar o veículo na vaga |
| Transitar na contramão de direção |
| Não completar todas as etapas do exame |
| Avançar a via preferencial |
| Provocar acidente durante a realização do exame |
| Exceder a velocidade regulamentada para a via |

| |
|---|
| Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima |

| FALTAS GRAVES - desconto de 30 pontos por falta |
|---|
| Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de trânsito |
| Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção |
| Não dar preferência ao pedestre que atravessa a via transversal, ainda que haja sinal verde para o veículo |
| Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o exame |
| Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida, ou sinalizá-la incorretamente |
| Não usar devidamente o cinto de segurança |
| Perder o controle da direção do veículo em movimento |
| Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave |

| FALTAS MÉDIAS - desconto de 20 pontos por falta |
|---|
| Executar o percurso, no todo ou em parte, sem o freio de mão inteiramente livre |
| Trafegar em velocidade inadequada às condições do local, da circulação, do veículo ou do clima |
| Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame |
| Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido |
| Fazer conversão incorretamente |
| Desengrenar o veículo nos declives |
| Colocar o veículo em movimento sem as cautelas necessárias |
| Usar o pedal da embreagem antes do pedal de freio nas frenagens |
| Entrar nas curvas com a tração em ponto neutro |
| Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso |
| Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média |

| FALTAS LEVES - desconto de 10 pontos por falta |
|---|
| Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado |
| Ajustar incorretamente o banco do condutor |
| Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores |
| Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento |
| Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel |
| Dar partida com a tração ligada |
| Tentar movimentar o veículo com a tração em ponto neutro |
| Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve |

**Da Prova Prática para a função de Operador de Máquinas II**

**4.42** A prova prática terá validade de até 100 (cem) pontos. Avalia, por demonstração prática, o manuseio e a operação da máquina. Para a realização será utilizada uma RETROESCAVADEIRA XCMG (SEM PLACA). Serão avaliados os seguintes itens, executados conforme orientação do avaliador, observada a pontuação indicada ao lado de cada item, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

• Dar ignição - 5 pontos;
• Andar para a frente - 8 pontos;
• Andar em marcha à ré - 10 pontos;
• Erguer a lâmina - 10 pontos;
• Girar a lâmina para a esquerda - 10 pontos;
• Girar a lâmina para a direita - 10 pontos;
• Inclinar a lâmina com o lado direito para cima - 10 pontos;
• Inclinar a lâmina com o lado esquerdo para cima - 10 pontos;
• Executar exercício com a lâmina - 12 pontos;
• Estacionar a máquina no local indicado - 5 pontos.

**Da Prova Prática para a função de Tratorista**

**4.43** A prova prática iniciará com 100 (cem) pontos e os descontos serão aplicados conforme a tabela de faltas abaixo. Para sua realização será utilizado um NEW HOLLAND AZUL (NÃO TEM PLACA).

**4.43.1** A prática de qualquer falta ELIMINATÓRIA implica a eliminação automática do candidato.

| FALTAS ELIMINATÓRIAS - eliminação automática |
|---|
| Colidir o equipamento ou a carga no cone ou na fita demarcatória |
| Causar acidente durante a prova |
| Avançar parada obrigatória |

| FALTAS GRAVES - desconto de 20 pontos por falta |
|---|
| Não ter conhecimento dos comandos do equipamento |
| Dar partida no equipamento com a tração ligada |
| Não liberar o freio de estacionamento ao sair com o trator |
| Deixar de olhar para trás durante o deslocamento em ré |
| Perder o controle da direção do equipamento |

| FALTAS MÉDIAS - desconto de 10 pontos por falta |
|---|
| Tentar sair com o equipamento com a tração em ponto neutro |
| Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso |
| Não acionar o freio de estacionamento antes de descer do equipamento |

| FALTAS LEVES - desconto de 5 pontos por falta |
|---|
| Segurar no volante para subir no equipamento |
| Deixar de conferir os espelhos retrovisores |
| Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova |
| Conduzir o trator provocando movimento irregular sem motivo justificado |
| Segurar no volante para descer do equipamento |
| Deixar o equipamento desengatado ao desembarcar |

## V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:
NP = Nota da prova
NA = Número de acertos
TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para as funções de Motorista III, Operador de Máquinas II e Tratorista, que serão convocados para a prova prática os 20 (vinte) primeiros classificados na lista geral e, adicionalmente os 02 (dois) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva da lista de candidatos com deficiência que não estejam compreendidos naquela quantitativo, desde que estes obtenham nota

igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, para cada função.

5.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. Para as funções de Motorista III, Operador de Máquinas e Tratorista, serão também eliminados do certame os candidatos que, embora tenham alcançado a nota mínima, não estejam compreendidos no quantitativo de convocados para a prova prática previsto no item 5.3.

**VI – DA PONTUAÇÃO FINAL**

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva, somada a prova prática para as funções que estejam previstas tal prova.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com maior idade;

b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

e) maior quantidade de participação como jurado em tribunal do júri, conforme previsto no art. 440 do Código de Processo Penal.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

**VIII – DOS RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;

d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia/SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

**IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Pratânia/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia/SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br/.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Pratânia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Pratânia/SP, situado na Rua: Francisco Vieira da Maia - nº 10 - Cohab, Pratânia/SP, Cep: 18.660-030 ou enviar a documentação via sedex com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pratânia/SP.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada na Prefeitura Municipal de Pratânia/SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br/.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da

inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Pratânia a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail: contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Pratânia, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pratânia.

10.11 A Prefeitura Municipal de Pratânia e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Pratânia e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Pratânia e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia/ SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura

Municipal de Pratânia poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pratânia, 29 de outubro de 2026.

**Ademir Luiz Correa**
Prefeito Municipal

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 29/10/2026 |
| Prazo de Recurso para Impugnação do Edital | 30/10/2026 |
| **Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via** | **Das 10h00min do dia 03/11/2026 às 16h00min do dia 12/11/2026** |
| Data limite para pagamento das inscrições | 12/11/2026 |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos | 16/11/2026 |
| Prazo de recursos com relação aos candidatos Inscritos | 17/11/2026 |
| Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva | 23/11/2026 |
| **Realização das provas objetivas** | **29/11/2026** |
| Divulgação de gabarito da prova objetiva | 30/11//2026 |
| Prazos de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas | 01/12/2026 |
| Divulgação dos julgamentos dos recursos | 04/12/2026 |
| Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva. | 07/12/2026 |
| Prazo de recurso em relação a prova objetiva | 08/12/2026 |
| Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final, homologação parcial do Processo Seletivo **(exceto para as funções de Motorista III, Operador de Máquinas e Tratorista)** e convocação para a prova prática | 09/12/2026 |
| Realização da prova prática **as funções de Motorista III, Operador de Máquinas e Tratorista** | 13/12/2026 |
| Divulgação do resultado da prova prática | 17/12/2026 |
| Prazo de recurso em relação ao resultado da prova prática | 18/12/2026 |
| Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo | 22/12/2026 |

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia – SP, nos sites www.conscamweb.com.br e www.pratania.sp.gov.br, e ainda no Diário Oficial do Município.